



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 1.879, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

**"Declara de Utilidade Pública a entidade
Associação dos Moradores do Bairro São
Pedro da Barra e Região".**

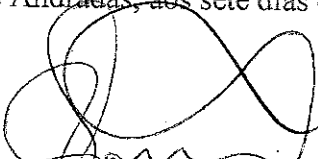
Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a entidade sem fim lucrativo com sede neste Município, a "Associação dos Moradores do Bairro São Pedro da Barra e Região – AMOREB", inscrita no CNPJ sob o n.º 27.011.786/0001-07.

Art. 2.º - À referida entidade ficarão assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei, desde que cumpridas todas as formalidades legais, previstas pela Lei Estadual n.º 12.972, de 27 de julho de 1998; Portaria do SEDESE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, n.º 016/2009, de 18 de novembro de 2009; Lei Municipal n.º 1.864, de 22 de outubro de 2018; e, devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos sete dias do mês de fevereiro de 2019.


Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal